



## 2ª Vara Cível

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADRIANA APARECIDO RODRIGUES, REQUERIDO POR SILVANA APARECIDO - PROCESSO Nº0012518-72.2012.8.26.0302.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr. Waldemar Nicolau Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/06/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADRIANA APARECIDO RODRIGUES, filha de DONISETE RODRIGUES e SILVANA PARECIDO, nascida aos 21/06/1982, natural de Presidente Epitácio/SP, RG 34.387.930-X, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. SILVANA APARECIDO, filha de Geraldo Aparecido e Alice Vieira Aparecido, natural de Jahu/SP, nascida aos 09/01/1963, RG 22.198.992. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 12 de março de 2019.

## 3ª Vara Cível

---

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL  
Fórum de Jaú - Comarca de Jaú  
JUIZ: DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSEFA DE JESUS COSTA, REQUERIDO POR ELENICE COSTA BAZZA - PROCESSO Nº1004446-69.2018.8.26.0302.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/03/2019 11:32:47, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSEFA DE JESUS COSTA, CPF 280.492.968-06, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elenice Costa Bazza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOLORES OGEDA MARIA, REQUERIDO POR GENI OGEDA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1006856-03.2018.8.26.0302.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de DOLORES OGEDA MARIA, CPF 339.371.188-10, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Geni Ogeda de Oliveira, CPF nº 001.862.838-90. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000147-83.2017.8.26.0302

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FABIO HENRIQUE DA SILVA, Brasileiro, Casado, Mecânico, RG 41.801.679-3, CPF 348.633.538-39, que residia à Avenida Marechal Castelo Branco, 678, Jardim Ubirama, CEP 18683-430, Lencois Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Aldecleide Maria da Silva Pereira Lima, alegando em síntese: "... que foi determinada a citação editalícia de FABIO HENRIQUE DA SILVA (CPF 348.633.538-39), para responder aos termos da presente ação com pedido condenatório, tendo como objeto contrato de locação celebrado com a parte autora referente imóvel localizado na Rua Mário Evaldo Marinho, 68 Jd. Orlando Ometto Jaú-SP, para condená-lo a pagar a importância de R\$ 3.754,23, referentes as obrigações pelas despesas de reparos e serviços junto ao imóvel em 13 de dezembro de 2016, mais custas processuais e honorários advocatícios". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## JUNDIAÍ

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA, PROCESSO Nº 0028866-57.2006.8.26.0309 (nº de ordem: 1427/06).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos credores de **ESPLENDOR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 04.400.274/00001-29, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam INTIMADOS de que o edital contendo a sentença declaratória da



falência foi disponibilizada no Diário Oficial de Justiça em 17/09/2008, conforme fls. 120/123 dos autos em referência, e que pelo Administrador Judicial foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES, a saber: CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS Rolff Milani de Carvalho R\$ 9.688,01 (02/05/2018), Rolff Milani de Carvalho R\$ 44,48, Maretti e Curado Advogados Associados R\$ 40.871,43. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS Cotali Coml. Tarraf Limeira R\$ 10.714,94, Fernandes Ribeiro & Olaya Ltda. R\$ 5.228,07, Mak Len Confeccões Ltda. R\$ 119.704,56, Millenium Petróleo Ltda. R\$ 39.923,64, Posto de Molas Ferrari Ltda.-ME R\$ 622,94, Rodoposto Rubi R\$ 26.326,17, Sérgio Annunciato R\$ 21.450,42, Silco Rest. P. Ind. Com. Ltda. R\$ 4.529,74, Vic Car Diesel Ltda.-ME R\$ 17.604,76. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS Mak Len Confeccões Ltda. R\$ 2.394,09. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS NA DATA DA FALÊNCIA R\$ 299.103,25; destacando-se que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do site do administrador judicial dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, advogado, OAB/SP 84.441, www.rmilani.com.br ou através do e-mail: milani@rmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí

## 2ª Vara da Família e Sucessões

---

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí  
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí  
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRATA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Elias Oliveira dos Santos, REQUERIDO POR Rosana de Oliveira Santos - PROCESSO Nº1012712-29.2015.8.26.0309.

A MM. Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Velloso Silva Saad, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/11/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIAS OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 34.466.287-1, CPF nº 280.535.588-10, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Rosana de Oliveira Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 28 de fevereiro de 2019.

## 3ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Natália Aparecida Pereira, REQUERIDO POR Luzia Aparecida Martins Pedro - PROCESSO Nº1002345-72.2017.8.26.0309.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/11/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de NATÁLIA APARECIDA PEREIRA, CPF 225.242.928-35, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil por apresentar quadro de Retardo Mental Grave/Profundo (F72 / F73 CID10), na forma do artigo 4º, inciso III, c.c. artigo 1.767, inciso I, ambos da Lei 10.406/02 (Código Civil, com a alteração determinada pela Lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, nos moldes do artigo 1.775, § 2º, do mesmo Diploma legal. Por consequência, nomeio-lhe Curadora a requerente Luzia Aparecida Martins Pedro (RG 15.209.237-7 e CPF 333.285.548-40). Nos termos do artigo 755, do NCPC a limitação do interditado é ABSOLUTA, em relação a todos os atos da vida civil e, em especial, com as restrições legais (privação de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de abril de 2019.

## LEME

---

## Infância e Juventude

---

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Barrea, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Boletim de Ocorrência Circunstanciada, que lhe move(m) **Justiça Pública**, onde figura como adolescente infrator GLN, do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Nos termos da manifestação do Ministério Público, que adoto como razão de decidir, homologo o arquivamento concedido, com fundamento no artigo 181, do ECA. Em relação à bicicleta apreendida, considerando que não houve comprovação da propriedade, vez que, na nota fiscal ofertada, consta nome diverso dos litigantes, fica indeferida a sua restituição. Intime-se os interessados para comprovação do disposto no art. 120, §4º do Código de Processo Penal, no prazo